



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032  
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com  
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - M.  
CNPJ 12.083.291/0001-08  
APROVADO EM: 09/12/22  
Assinada de O. Amorim - 1ª Secretária

**PROJETO DE LEI Nº 28/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 09/12/22

*Sidnei Costa Barbosa*  
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

**ALTERA O DISPOSITIVO DO ARTIGO 1º DA  
LEI Nº 113/2005 E ARTIGO 26 DA LEI Nº  
249/2013, QUE VINCULA O TURISMO JUNTO  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, remete à  
apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº. 113/2005 passa a vigorar nos seguintes termos:

*Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo com toda  
sua estrutura e funcionamento.*

**Art. 2º.** O artigo 1º da Lei nº. 249/2013 passa a vigora nos seguintes termos:

*Art. 26 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo passará a organizar-  
se em:*

- I – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo*
- II – Secretário Municipal Adjunto de meio Ambiente e Turismo*
- III – Diretor de Divisão Ambiental*
- IV – Diretor de Divisão de Turismo*
- V – Diretor de Divisão de Água e Esgoto*
- VI – Diretor de Divisão de Resíduos Sólidos*
- VII – Diretor de Divisão de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais*
- VIII – Diretor de Divisão de Fiscalização Ambiental*
- IX – Diretor de Divisão de Licenciamento Ambiental*
- X – Diretor de Divisão de Educação Ambiental*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Pedro Fernandes Ribeiro*  
**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

